



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAPITAL PREMIADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.027625/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE ECONOMIA CREDITO MUTUO - SICOOB CREDSAUDE

Endereço: ALFERES JOSE CAETANO Número: 1352

Bairro: CENTRO Município: PIRACICABA UF: SP CEP:13400-123

CNPJ/MF nº: 02.072.790/0001-46

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/06/2023 a 15/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/06/2023 a 14/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção é aberta a participação exclusiva dos associados ativos ser pessoas físicas ou jurídicas com CPF/CNPJ válido na base da Receita Federal, domiciliadas no Brasil e que realizarem a integralização no valor de R\$100,00 (Cem reais) junto a COOPERATIVA DE ECONOMIA CREDITO MUTUO - SICOOB CREDSAUDE nos termos deste regulamento terá direito a participar da Campanha "Capital Premiado".

- 6.1 - No período das 10h00 do dia 15/06/2023 às 16h00 do dia 14/12/2023, os associados, pessoas físicas e jurídicas, atuais e futuros, que realizarem operações de integralização no valor de R\$100,00 (Cem reais) nos termos abaixo listados receberão 01 (um) cupom, excluindo-se as integralizações de abertura de conta.
- O cupom deverá ser preenchido corretamente e obrigatoriamente com os dados solicitados (**nome completo, telefone e RG**) para então ser depositados na urna disponibilizada na agência da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo- Sicoob Credsaude.
- 6.1.1 - Poderão participar desta Promoção as pessoas que cumprirem com os seguintes requisitos:
 - Ser pessoa física ou jurídica;
 - Na hipótese de ser pessoa física, deve esta possuir maioridade civil (ter idade igual ou superior a 18 anos) ou, no caso de menores de 18 anos que sejam devidamente representados por seus responsáveis legais (pai, mãe, tutor ou detentor de guarda judicial);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) estar Ativo e Regular perante o Ministério da Fazenda;
 - Ser residente e domiciliada no território Nacional: Brasil;
 - Que seja correntista da MANDATÁRIA no período da presente Promoção;
 - Cumpra com os demais itens do presente Regulamento de Promoção Comercial;
- **6.2 - Não poderão participar desta Promoção:**
 - As pessoas relativamente ou absolutamente incapazes que não esteja devidamente representada por seus responsáveis legais (pai, mãe, tutor ou detentor de guarda judicial);
 - Funcionários da MANDATÁRIA ;
 - Estagiários da MANDATÁRIA ;
 - Jovens aprendizes MANDATÁRIA ;
 - Membros da diretoria executiva da MANDATÁRIA ;
 - Membros do Conselho de Administração da MANDATÁRIA ;
 - Membros do Conselho Fiscal da MANDATÁRIA ;
 - Cooperados demitidos da MANDATÁRIA;
 - Sócios e empregados das agências de propaganda e Promoção que mantenham contrato com MANDATÁRIA para a realização desta Promoção;
 - Associados em desacordo com as regras do estatuto social da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo- Sicoob Credsaude;
- 6.2.1. - Na hipótese de um PARTICIPANTE contemplado pertencer ao grupo de impedidos, será desclassificado no ato da apuração e será identificado um novo Contemplado, o PARTICIPANTE não fará jus ao recebimento de prêmio ou a qualquer tipo de compensação, indenização ou ressarcimento.
- 6.3 - Em hipótese alguma o Associado poderá preencher o cupom em nome de terceiros que não constam no cadastro de sua conta (exemplo: filhos, netos, amigos, etc). Caso isso ocorra, o cupom será desclassificado caso seja contemplado.

6.4 - PRODUTOS - CRITÉRIOS - QUANTIDADE DE CUPONS

- A cada R\$100,00 (cem reais) de integralização o associado terá direito a 01 (um) cupom excluindo-se as integralizações de abertura de conta.
- Apenas associados ativos durante todo o período da campanha estarão elegíveis ao sorteio;
- O cooperado que realizar integralizações com valores maiores terão chances de ganhar mais cupons;

- 6.5 - Ao preencher o cupom corretamente o participante declara estar ciente e concordar com o tratamento e utilização dos dados fornecidos a fim de atender ao disposto na Lei 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados, bem como com o envio de material publicitário, promocional e/ou institucional após a promoção por parte das empresas promotoras. A ausência desse consentimento implicará na impossibilidade do interessado efetivar sua participação nesta promoção.
- 6.6 - Cupom somente terá validade se preenchido com os dados solicitados e obrigatoriamente fornecidos, de modo a individualizar o participante, preenchimento este que deve ser verificado pelo participante antes de sua colocação na urna. Não terão validade os cupons que apresentarem rasuras, impossibilidade de identificação do ganhador devido ao preenchimento ilegível ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao prêmio ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.
- 6.7 - Os participantes poderão concorrer aos prêmios com mais de um cupom da promoção desde que cumpram com as regras de participação.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/12/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/06/2023 10:00 a 14/12/2023 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alfredes Jose Caetano NÚMERO: 1352 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Piracicaba UF: SP CEP: 13400-123

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Cooperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Notebook Dell Inspiron 15 3000 Processador 11ª geração Intel® Core™ i3-1115G4 (2-core, cache de 6MB, até 4.1GHz)	3.349,00	3.349,00	1
1	Smart TV LG 65 Polegadas LED 4K UHD, 3 HDMI, 2 USB, Wi-Fi, Bluetooth, HDR, NVIDIA GeForce Now, ThinQ AI, Smart Magic	3.420,00	3.420,00	2
1	Apple iPhone 14 128GB Meia-noite 6,1" 12MP iOS 5G	5.129,10	5.129,10	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	11.898,10

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A urna será acrílica e terá lacre com numeração.

Em razão do término do período de participação para a apuração, após o atendimento ao último associado, no dia 14/12/2023 conforme o horário de funcionamento da Agência.

O sorteio será realizado na sede da Cooperativa na Rua Alfredes José Caetano, 1352 Centro Piracicaba -SP e será aberto ao público respeitando a capacidade de lotação do Local.

No dia do sorteio será selecionados de forma manual e aleatoriamente, tantos cupons que se fizerem necessários, para que se encontrem os 03 (Três) cupons de participação válidos, devidamente preenchidos. a conferência dos cupons será realizada pela área de Compliance da cooperativa e repassadas para validação.

Os prêmios serão sorteados conforme essa ordem abaixo:

O primeiro cupom sorteado será do prêmio:

Notebook Dell Inspiron 15 3000 Processador 11ª geração Intel® Core™ i3-1115G4 (2-core, cache de 6MB, até 4.1GHz)
--

O segundo cupom sorteado será do prêmio :

Smart TV LG 65 Polegadas LED 4K UHD, 3 HDMI, 2 USB, Wi-Fi, Bluetooth, HDR, NVIDIA GeForce Now, ThinQ AI, Smart Magic
--

O terceiro cupom sorteado será do prêmio:

Apple iPhone 14 128GB Meia-noite 6,1" 12MP iOS 5G

Após sorteado, nenhum cupom poderá ser depositado novamente na urna.

Os titulares do cupom sorteado somente serão efetivamente contemplado após a sua validação, constatando-se que foram corretamente preenchidos, conforme as condições de participação previstas neste Regulamento.

Apenas pessoas associadas a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo- Sicoob Credsaude poderá assistir à apuração, observada a capacidade de acomodação do local de Apuração sendo que o acesso à urna e aos cupons será restrito às pessoas credenciadas pela Promotora.

O sorteio será transmitido ao vivo pelo Youtube, cujo link será divulgado no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredsauade> e nas redes

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 10.1 - Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF n.º 41/08, caberá ao PARTICIPANTE fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no Regulamento da Promoção, sendo o não cumprimento motivo para desclassificação.
- 10.2 - Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada infração à legislação e aos termos do Regulamento da Promoção, ensejando a desclassificação do Participante.
- 10.3 - Na hipótese de dados incompletos, inválidos e inverídicos, impossibilitando a promotora realizar a entrega do prêmio, procederá à desclassificação do participante selecionado por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.
- 10.4 - Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas durante o período de apuração do ganhador, o PARTICIPANTE será excluído da Promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio.
- 10.5 - Os PARTICIPANTES serão excluídos e desclassificados automaticamente da Promoção, a qualquer momento, em caso de indício de fraude, a critério exclusivo da Mandatária, tentativa ou fraude comprovada, manipulação de resultados ou não preenchimento dos requisitos e das disposições previstas neste Regulamento e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, segundo as regras deste Regulamento, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 10.6 - Consideram-se, ainda, desclassificados todos aqueles mencionados no item (vide item 6.2) do presente regulamento, bem como os que estejam inadimplentes, com a conta inativa e os que não estiverem em dia com os pagamentos de suas obrigações com a Cooperativa, o cooperado que por qualquer motivo, desligar-se da Cooperativa durante o período da campanha promocional perderá o direito de concorrer aos prêmios e recebê-los caso seja sorteado.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será divulgado a viva voz ao final do sorteio e comunicados sobre sua premiação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telefonema, e-mail ou correspondência de acordo com os dados cadastrais mantidos pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo- Sicoob Credsaude

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios ora contemplado serão entregues na sede da Cooperativa na Rua Alfredes José Caetano, 1352 Centro Piraciba -SP, em data e horário previamente informados sob comunicação formal ao ganhador, dentro do prazo legal para entrega.

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação, sem ônus;

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1 - Para efeito de distribuição de cupons, NÃO serão considerados integralizações de abertura de conta ou integralizações mensais.
- 13.2 - O prêmio distribuído nesta Promoção são pessoais, intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos ou serviços.
- 13.3 - A divulgação desta promoção poderá ser feita por meio de Internet (Facebook, Instagram, Youtube, website do Sicoob), outdoor, spot e rádio, carro de som, TV, material impresso filipetas, cartazes, Bandeirolas) dentre outras mídias que possam vir a ser utilizadas.
- 13.4 - A Promotora não se responsabiliza por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação.
- 13.5 - Ao participar desta promoção, todos os associados autorizam a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados pela Promotora, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro e/ou reforço de mídia publicitária, sem qualquer ônus, sendo certo o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seus nomes ou razão social, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contado da data do respectivo sorteio.
- 13.6 - A prestação de contas da Promoção será feita conforme determina a Portaria n.º 41/2008 do Ministério da Fazenda.
- 13.7 - As dúvidas sobre a campanha promocional "Capital Premiado" podem ser enviadas no e-mail: gerencia@credsaudepiraciba.com.br.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por João Luiz Rios da Costa Carvalho, Assessor, em 02/06/2023 às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WHF.GMU.OTH